



*GRUPO PARLAMENTAR*

*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES*  
*VII Legislatura*

---

**Fevereiro 2004**

**Sistema Eleitoral**

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Estamos hoje a discutir a Anteproposta de Lei que introduz a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 267/80 de 8 de Agosto (Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores).

A apresentação desta Anteproposta de Lei pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, configura desde logo a decisão política de procurar encontrar a necessária correcção ao nosso Sistema Eleitoral no quadro constitucional agora vigente, decisão essa que saudamos como lúcida e como oportuna.

Cabe recordar que, por unanimidade, a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral tinha estabelecido que o esforço principal inicial iria para a alteração do preceito constitucional por

forma a que a propositura do Sistema Eleitoral Regional fosse exclusivo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Depois disso far-se-ia a proposta de Revisão. Como a vida política tornou evidente que tal metodologia não tinha exequibilidade, por falta de tempo, tornou-se imperioso que usássemos agora do poder de propositura perante a Assembleia da República, que temos, embora não seja exclusivo.

Nos termos constitucionais actuais podemos propor à Assembleia da República e vamos fazê-lo.

Igualmente nos termos constitucionais compete à Assembleia da República resolver e ela irá decidir o que entender.

O certo porém é que a partir da aprovação pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores desta Anteproposta de Lei a responsabilidade política por este problema e pela sua resolução passa para a sede constitucionalmente competente para a decisão final.

Nós, Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao encontrarmos o caminho correcto da única, mas muito grave, anormalidade do nosso sistema eleitoral cumprimos a nossa obrigação.

O decisor final, que é a Assembleia da República, se não decidir nada ou se decidir mal, terá que assumir as suas responsabilidades perante o País.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

O que está em causa é muitíssimo sério e não pode ser escamoteado.

Todos sabemos que o sistema eleitoral que temos, tal como está, pode gerar a inversão de resultados na conversão de votos em mandatos.

Em 1996 ficámos perigosamente próximos desta situação, que ninguém perceberia nem aceitaria se acontecesse.

Não basta dizer que o que vale são os mandatos obtidos, porque a Constituição da República Portuguesa manda que haja uma relação de proporcionalidade entre votos e mandatos e não há nenhum corpo matemático racional que valide uma relação em que o preterido é o escolhido e o escolhido é preterido.

A solução proposta tem várias vantagens:

- Não diminui a representatividade política relativa das ilhas mais pequenas.
- Não aumenta a representatividade política relativa das ilhas maiores.
- Cria um embrião de representação regional de compensação que pode contribuir para o reforço da ideia de Região.
- Melhora a proporcionalidade e introduz mais verdade política na interpretação da vontade do Povo.

- Afasta, no plano das realidades políticas previsíveis, o perigo do 2º em votos ser o 1º (até com maioria absoluta) em mandatos.

A solução proposta tem uma característica que, para alguns, é apontada como negativa e que é a da Assembleia Legislativa Regional dos Açores crescer em 5 deputados.

Aos que pensam assim convictamente há que perguntar o que é que é mais importante, se é garantir a vontade popular e o peso relativo das ilhas mais pequenas, ou ao contrário, reduzir a Assembleia Legislativa Regional diminuindo ainda mais o peso dessas ilhas?

Face à situação actual não temos dúvidas nenhuma:

- Tirar um deputado às Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria seria dar uma potente facada institucional no sistema constitucional da Autonomia. Se se fizesse isso resolvia-se o problema da potencialidade de inversão de resultados mas condenava-se o sistema à morte.
- Manter esta situação actual, para além de ser aventureirismo político-institucional, será manter o risco de ocorrer em Outubro uma anormalidade democrática que ninguém perceberia e que afectaria, não só a Autonomia, mas toda a credibilidade do regime democrático Português.

Aprovar esta Anteproposta de Lei é pois um imperativo político exigido mesmo pela ideia de defesa da credibilidade democrática.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Não é aceitável que se insinue que a correcção proposta ao nosso Sistema Eleitoral – friso correcção proposta e apenas isso – vise alterar resultados ou beneficiar quem quer que seja.

A correcção proposta visa evitar um resultado inverso à vontade popular expressa por voto secreto e melhora a tradução de votos em mandatos, na medida em que melhora a proporcionalidade.

Com esta correcção a mais votos correspondem mais deputados e deixa de haver o perigo político de com menos votos poder ter-se mais deputados.

Não havendo nesta proposta qualquer possibilidade de beneficiar quem quer que seja e sendo, como é, evidente a correcção e o afastamento do perigo existente, difícil se torna perceber porque é que se insinua o contrário e se afirma que é tarde.

Tarde seria para criar um outro sistema eleitoral mas nunca é tarde para corrigir o que este tem de errado.

Tarde seria para tentar introduzir outros conceitos e outras metodologias de conversão de votos em mandatos, mas nunca é tarde para introduzir mais verdade política na conversão que se faz.

Tarde seria se na noite das eleições tivéssemos todos de lamentar que a vontade da maioria dos açorianos se traduzisse numa minoria neste Parlamento.

Em relação à presente Anteproposta de Lei temos reserva no que toca ao facto de ela tentar também, embora de forma condicionada, resolver o problema do círculo para não residentes.

No nosso entendimento não é este o momento de discutir politicamente este problema, porque esta alteração é feita num quadro constitucional que não comporta essa alteração.

Seria preferível, a nosso ver, propor uma nova alteração quando a Constituição pudesse acolher tal medida.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Neste Plenário, em Outubro, apelei em nome do meu Grupo Parlamentar, à unanimidade como condição para se corrigir, agora, o nosso Sistema Eleitoral.

Tudo indica que, nesta fase, não haverá unanimidade, o que lamentamos profundamente, na medida em que esta Proposta, pela sua lisura e pela sua transparência o merecia.

Quem tem poder de resolver em termos concretos e definitivos esta questão é, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República. A única maneira de saber o que a

Assembleia da república resolverá é a de lhe apresentar a Proposta de Lei.

Se a Assembleia da República resolver aprovar a Proposta de Lei a composição política dela determina que tal aprovação seria feita com um apoio mais largo do que se vai verificar hoje aqui, o mesmo é dizer, só seria aprovada com unanimidade.

Contudo, se assim não for, todo o País ficará a saber quem tem que ser responsabilizado pela anormalidade democrática que eventualmente se vier a dar.

A nós resta-nos votar a favor da Anteproposta de Lei e apelar para que o conjunto dos Órgãos de Soberania, incluindo a Assembleia da República, tenham a lucidez de perceber o que está em causa.

Disse.

Muito Obrigado.